



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Telefone: (35) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Telefone: (35) 3441-9400
CEP 37.570-000 - CNPJ 18.671.271/0001-34

PROJETO DE LEI Nº 3337/2022

Autoriza o acréscimo de contribuições e a abertura de crédito suplementar, em favor Abrigo São Vicente de Paulo, no valor de R\$ 104.000,00, para os fins que especifica.

Henrique Rossi Wolf, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 2.993, de 10 de dezembro de 2021, que autoriza a concessão de subvenções, auxílios e contribuições, passa a vigorar com o acréscimo de R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais) referente a contribuições à entidade a seguir especificada:

"Art. 1º (...)

Nome da Entidade	Finalidade	Valor (R\$)
Abrigo São Vicente de Paulo	Prestar serviços de relevância social e de interesse público de acolhimento institucional aos idosos em situação de vulnerabilidade e/ou risco social.	380.000,00

(...)"

Art. 2º Fica autorizado a abertura de crédito suplementar em favor do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor total de R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais), com a seguinte dotação orçamentária:

ESPECIFICAÇÃO	FICHA	CÓD APLIC	VALOR
02.07.02.08.241.0015.0013 - TRANSF. FINANCEIRA AO ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO			
3350 41 - CONTRIBUIÇÕES	1023	01.029.034	104.000,00

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem do excesso de arrecadação, considerando a tendência do exercício de 2022, apurado na fonte e destinação de recursos 29 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), detalhamento 034 - Transferência FNAS SIGTV Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Emenda de Relator para custeio do Abrigo São Vicente, conforme o disposto no inciso II do § 1º e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, c/c o parágrafo único do artigo 8º e o inciso I do artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 08 de setembro de 2022.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Telefone: (35) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Telefone: (35) 3441-9400
CEP 37.570-000 - CNPJ 18.671.271/0001-34

Ouro Fino, 08 de Setembro de 2022.

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos à Vossa Excelência e a seus Pares o apenso Projeto de Lei para autorizar o acréscimo na Lei de Subvenções para transferência financeira à Entidade Abrigo São Vicente de Paulo.

Faz-se necessária a alteração da Lei Municipal nº 2.993/2021, que autoriza a concessão de subvenção, às Entidades e às Associações no modo que especifica, visto que o Abrigo São Vicente de Paulo foi beneficiado com emenda parlamentar, conforme cópia de ofício anexo que passa a fazer parte integrante desta Justificativa.

O artigo 3º esclarece que o valor é proveniente de excesso de arrecadação, considerando a tendência do exercício de 2022, apurado na fonte e destinação de recursos 29 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), detalhamento 034 - Transferência FNAS SIGTV Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Emenda de Relator para custeio do Abrigo São Vicente, conforme o disposto no inciso II do § 1º e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, c/c o parágrafo único do artigo 8º e o inciso I do artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000.

Pelos justos motivos apresentados, submetemos à apreciação dos Nobres Edis, solicitando a aprovação do presente Projeto de Lei pelo fato da administração precisar tomar as medidas pertinentes e necessárias para o repasse do recurso à Entidade.

Atenciosamente,

Henrique Rossi Wolf
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Vanderlei Cândido de Almeida
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Ouro Fino - MG

Re: Emendas parlamentares para o Abrigo**De** <consultoria@ourofino.mg.gov.br>**Para** <social@ourofino.mg.gov.br>, Procuradoria of <procuradoria.of@ourofino.mg.gov.br>,
Contabilidade PMOF <contabilidade@ourofino.mg.gov.br>**Data** 2022-09-08 09:23

PL 22-2022 Contr.-CS-E Abrigo.docx (~35 KB) PL 23-2022 PPA-CE-E Veículo ASVP.docx (~36 KB)

Em 2022-09-06 14:22, social@ourofino.mg.gov.br escreveu:

Boa Tarde Renato

Por gentileza necessito de enviar Projeto de Lei para câmara pois chegou duas emendas parlamentares para o Abrigo São Vicente de Paula conforme descritivo abaixo:

70.019,00 - para compra de veículo - emenda parlamentar - emenda geral 202281000306 - GND4

100.000,00- Custeio - emenda parlamentar - N. 202181000789

anexo espelho da programação e as indicações

Atenciosamente,

Bárbara Carolina Nogueira Costa Vieira

Chefe de Div.da Assistência Social

Bom dia,

Conforme solicitado, segue em anexo os projetos de lei.

Os valores estão considerando os rendimentos de aplicação financeira e a previsão para setembro.

Att.,

Renato



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal Eros Biondini - PROS/MG

OF.0298/2021.

Brasília, 25 de outubro de 2021.

Excelentíssimo Senhor

HENRIQUE WOLF

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ouro Fino

OURO FINO - MG

Assunto: Destinação de Recurso – Ministério da Cidadania -2021

Senhor Prefeito,

Cumprimentando cordialmente, comunico a V. Exa. a destinação de recurso para 1 (uma) entidade de Ouro Fino/MG, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Ouro Fino/MG, através do Ministério da Cidadania, Ação 219G, conforme listado abaixo:

MUNICÍPIO	BENEFICIÁRIO	GND	CNPJ	VALOR
Ouro Fino	Abrigo São Vicente de Paulo	3	23.022.122/0001-84	R\$100.000,00

Ressalto, por fim, que a proposta deve ser inserida por meio do site: <https://www.sigtyv.mds.gov.br/login>; e enviada para análise, impreterivelmente até o dia 05 de novembro de 2021.

Aproveito a oportunidade para estreitarmos os laços e demonstrar o meu compromisso com a população e meu empenho junto ao Governo Federal e Estadual na liberação de recursos para contribuir com o pleno desenvolvimento do nosso município.

Atenciosamente,

EROS BIONDINI
Deputado Federal PROS/MG
Vice-Líder do Governo na Câmara dos Deputados

*Job 15 Henrique
assim que
faturado*

Ouro@2023